

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1712, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 828/2016 de 27.12.2016, art. 5º Inciso I.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.703.000,00 (hum milhão, setecentos e três mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO:

SUPLEMENTAÇÃO:

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Saúde Pública.

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 001 – Recursos do Tesouro – (Descentralizados)

191 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 83.000,00

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Saúde Pública.

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

030 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 155.000,00

100 – 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

130 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 130.000,00

170 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

180 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 57.000,00

Fonte: 495 – Atenção Básica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Saúde Pública.

10.301.0402.2003 – Program. Qualif. At. Primária - APSUS – Estadual F 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

590 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (por superávit).....R\$ 100.000,00

590 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (por anulação).....R\$ 10.000,00

600 – 33.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. P.F. (por superávit).....R\$ 10.000,00

610 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. P.J. (por anulação).....R\$ 20.000,00

10.301.0402.2004 – Programa Saúde Bucal

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

560 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 18.000,00

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

10.301.0402.2005 – Programa Agentes Comunitário de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

510 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 59.000,00

10.301.0402.2007 – Atenção Básica – PAB FIXO – F - 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

250 – 31.91.11.00.00 – Vctos. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

290 – 31.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

10.301.0403.2008 – Atenção Básica – PMAQ – F – 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

630 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

660 – 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Fonte: 500 – Invest. na Rede de Serv. de Saúde – Port. 203-GM de 2007

10.301.0405.2009 – Bloco Invest. Rede Serv. Saúde – Portaria 203-GM

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 500 – Invest. Rede Serv. Saúde – Port. 203-GM

700 – 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 600.000,00

Total Fonte 001.....R\$ 83.000,00

Total Fonte 303.....R\$ 682.000,00

Total Fonte 495.....R\$ 338.000,00

Total Fonte 500.....R\$ 600.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.703.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte, o Superávit Financeiro apurado no fechamento do exercício financeiro de 2016, de cada fonte de recursos detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, e também o Excesso de Arrecadação para conta de receita não prevista no orçamento original, conforme a seguir descritos:

POR ANULAÇÃO:

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 001 – Recursos do Tesouro – (Descentralizados)

090 – 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

120 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 33.000,00

140 – 33.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2005 – Programa Agentes Comunitário de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

0500 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 55.000,00

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

10.301.0402.2006 – Programa Saúde da Família

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

440 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

10.843.0202.0017 – Sentenças Judiciais e Dívida Contratual

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

1060 – 33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 527.000,00

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

110 – 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

10.301.0402.2003 – Program Qualif. Atenção Primária Saúde - APSUS

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

600 – 33.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

620 – 44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

10.301.0402.2004 – Programa Saúde Bucal

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

570 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 825.000,00

POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Código fonte	Descrição da fonte	Valor do Superávit
495	Atenção Básica	R\$ 278.000,00
	TOTAL POR SUPERÁVIT	R\$ 278.000,00

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Excesso de arrecadação na conta de receita 24.21.01.01.00.00

– Transf. de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS.....R\$ 600.000,00

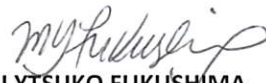
TOTAL GERAL.....R\$ 1.703.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (1º.8.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017


MARLI YTSUKO FUKUSHIMA
Presidente da Fundação Hospitalar
Portaria nº 368, 30.6.2017

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1712, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 828/2016 de 27.12.2016, art. 5º Inciso I.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.703.000,00 (hum milhão, setecentos e três mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO:

SUPLEMENTAÇÃO:

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 001 – Recursos do Tesouro – (Descentralizados)

191 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 83.000,00

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

030 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 155.000,00

100 – 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

130 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 130.000,00

170 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

180 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 57.000,00

Fonte: 495 – Atenção Básica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2003 – Program. Qualif. At. Primária - APSUS – Estadual F 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

590 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (por superávit).....R\$ 100.000,00

590 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (por anulação).....R\$ 10.000,00

600 – 33.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. P.F. (por superávit).....R\$ 10.000,00

610 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. P.J. (por anulação).....R\$ 20.000,00

10.301.0402.2004 – Programa Saúde Bucal

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

560 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 18.000,00

10.301.0402.2005 – Programa Agentes Comunitário de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

510 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 59.000,00

10.301.0402.2007 – Atenção Básica – PAB FIXO – F - 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

250 – 31.91.11.00.00 – Vctos. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

290 – 31.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

10.301.0403.2008 – Atenção Básica – PMAQ – F - 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

630 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

660 – 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Fonte: 500 – Invest. na Rede de Serv. de Saúde – Port. 203-GM de 2007

10.301.0405.2009 – Bloco Invest. Rede Serv. Saúde – Portaria 203-GM

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 500 – Invest. Rede Serv. Saúde – Port. 203-GM

700 – 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 600.000,00

Total Fonte 001.....R\$ 83.000,00

Total Fonte 303.....R\$ 682.000,00

Total Fonte 495.....R\$ 338.000,00

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1034 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA 2

Total Fonte 500.....R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.703.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte, o Superávit Financeiro apurado no fechamento do exercício financeiro de 2016, de cada fonte de recursos detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, e também o Excesso de Arrecadação para conta de receita não prevista no orçamento original, conforme a seguir descritos:

POR ANULAÇÃO:

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 001 – Recursos do Tesouro – (Descentralizados)

090 - 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

120 - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 33.000,00

140 - 33.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2005 – Programa Agentes Comunitário de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

0500 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 55.000,00

10.301.0402.2006 – Programa Saúde da Família

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

440 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

10.843.0202.0017 – Sentenças Judiciais e Dívida Contratual

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

1060 – 33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 527.000,00

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

110 – 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

10.301.0402.2003 – Program Qualif. Atenção Primária Saúde - APSUS

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

600 – 33.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

620 – 44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

10.301.0402.2004 – Programa Saúde Bucal

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

570 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 825.000,00

POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Código fonte	Descrição da fonte	Valor do Superávit
495	Atenção Básica	R\$ 278.000,00
	TOTAL POR SUPERÁVIT	R\$ 278.000,00

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Excesso de arrecadação na conta de receita 24.21.01.01.00.00

– Transf. de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS.....R\$ 600.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.703.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (1º.8.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 367, 30.6.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diário@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente